

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

Ratificamos por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 do TIBAGIPREV, referente à prestação de serviços de telefonia da empresa **OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**, no montante aproximado é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** ao ano, ou **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais**, com a observação de que esse valor é variável, estando adstritamente ligado à quantidade de ligações efetuadas no período, sendo realizada fatura mensal, com tarifas a serem cobradas por ligação são as mesmas praticadas no mercado, retroagindo os efeitos contratuais desde a data de 02/01/2019 até a data de 31/12/2019, para atender as necessidades do TIBAGIPREV, bem como para o bom atendimento aos aposentados, pensionistas e funcionários públicos municipais, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, no indicativo de dotação orçamentária e de acordo com parecer jurídico.

Tibagi, em 11 de janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO Nº 445

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93 e,

Tendo vista a necessidade de correção de vícios no Edital de Licitação,

RESOLVE

Revogar a licitação aberta pelo Edital de Pregão Presencial nº 135/2018 e, em conseqüência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal